



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.278 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1968

LEI N. 4102 DE 28 DE MAIO
DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCrs 13,50, em favor de Milka Moraes da Silveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Treze Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos (NCrs 13,50), em favor de Milka Moraes da Silveira, aposentada como Professora, Nive. 6, destinado ao pagamento da diferença de gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de abril a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 9393)

LEI N. 4103 DE 28 DE MAIO
DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCrs 32,40, em favor de Hildo Alves de Melo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Trinta e Dois Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos (NCrs 32,40), em favor de Hildo Alves de Melo, diárista, com exercício na Colônia do Prata, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, referente aos meses de

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

julho a dezembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 9394)

LEI N. 4104 DE 28 DE MAIO
DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de ... NCrs 85,00, em favor de Severino Soares Coutinho.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 9394)

ORDEM E PROGRESSO

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 9395)

LEI N. 4105 DE 28 DE MAIO
DE 1968

Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria, sediada nesta Capital à Avenida Marques de Herval n. 156.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9396)

DECRETO N. 6083 DE 29 DE

MAIO DE 1968

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado do Pará, e de acordo com o que estabelece o Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21.06.1941, modificado pelo Decreto-Lei Federal n. 2.786, de 21.05.1956,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**E X P E D I E N T E**

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	
NCR\$	NCR\$		
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao	
		ano	0,96
		PARA PUBLICACOES	
		Página comum —	
		Página de	
		bilída-	
		de	
		fixo	100,00
		cada cei	0,00

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão tornar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registo, o mês e o ano que fundará.

— A fim de evitar solução de controvérsia quanto ao direito do recebimento dos jornais devem os assinantes indicar a respectiva renovação, com antecedência mínima só trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o seguinte imóvel, pertencente à herança de José dos Santos Ferraz.

Terreno edificado com prédio assobradado, situado à Praça Barão do Rio Branco, coletado sob número 3, posteriormente 18 e atualmente 28, nesta cidade, medindo dezessete metros e sessenta centímetros (17,60m) de frente e trinta metros e oitenta centímetros (30,80m) de fundos, confinando com quem de direito.

Art. 2º — Fica estabelecido o pagamento da importância de NCR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros novos) a título de indenização aos proprietários do imóvel ora desapropriado, correndo essa despesa à conta da verba competente da Lei Orçamentária do Estado do Pará, para o presente exercício.

Art. 3º — O imóvel objeto desta desapropriação, que é feita em caráter de urgência, será incorporado ao patrimônio do Estado e deverá ser utilizado com o funcionamento de "Repartição Pública Estadual".

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 8 DE ABRIL**

DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 10 de novembro de 1967, que concedeu de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Haroldo Lemos de Lima, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Governo, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de setembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 5951)

DECRETO DE 17 DE ABRIL

DE 1968

O Governador do Estado: resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Pedro Boulhosa Sobrinho, no cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 6565)

DECRETO DE 17 DE ABRIL

DE 1968

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 245, alínea h), da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64 de 28 de outubro de 1949, ao cabo José Gomes de Lima, pertencente à Companhia do Quartel General da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença, especial correspondente ao decênio de 16.2.50.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 7995)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCIAS**DECRETO DE 5 DE ABRIL**

DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Newton Garcia Beleza, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de fevereiro a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 5828)

DECRETO DE 5 DE ABRIL

DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7643)

estabilidade ao servidor João Barbosa Cassunde, extranumerário diarista do Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 5826)

DECRETO DE 17 DE ABRIL

DE 1968

O Governador do Estado: resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Pedro Boulhosa Sobrinho, no cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 6565)

DECRETO DE 6 DE MAIO

DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Antonia Ceres Cunha de Oliveira, no cargo de Escriturário Apurador, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE MAIO

DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Hinderburg de Sá Seixas, no cargo de Escrivão de Coletoria, Nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado de Governo
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7643)

Quinta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1968 — 3

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Airton Abgual Monteiro, ocupante do cargo de Escriturário Pedrão D, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Engº José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 7613)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Ferreira de Oliveira extranumerário diarista do Serviço de Transporte do Estado, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Engº José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 7619)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Feliciano Assis Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Mecânico Nível 6, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pe Secretário de Estado de Governo
Engº José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 7620)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA
DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Souza de Andrade, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5386)

DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neide Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.9.56 a 11.9.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5442)

DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Nonato Ferreira Filho ocupante do cargo de Auxiliar de Encadernação no Mestrado Peas de Carvalho, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.4.43 a 17.4.53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5387)

DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Sales da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5385)

DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Maria de Nazaré Maia de Sil-

va, ocupante do cargo de Pro-

fessor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 9 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5389)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5389)

DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Maria Janete Vieira Valente do Couto, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.9.56 a 11.9.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5442)

DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de dezembro de 1967, que concede licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 13 de fevereiro a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5387)

DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Souza de Andrade, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 9 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5376)

DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Paraíba Viana, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 18 de novembro do corrente ano a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5376)

DECRETO DE 29 DE MARCO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo

com o artigo 179, item I, da

Constituição Política do Estado,

estabilidade do servidor. Maria

Lúcia Pires dos Santos, no cargo

de Professor de 2a. entrância,

Nível 3, do Quadro Único, que

exerce atualmente com lotação

no Departamento do Ensino

Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes
MORALIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 5423)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Ramos Bezerra, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura (G. — Reg. n. 7063)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nilda Espinoza Denegri, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de março a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura (G. — Reg. n. 7064)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sidney Antonio do Nascimento Lima, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura (G. — Reg. n. 7065)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Alves Teixeira, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de fevereiro a 9 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura (G. — Reg. n. 7066)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Calixto do Monte, Guarda Civil de 3ª classe, da Guarda Civil do Estado, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de junho a 11 de novembro do ano p.p., Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 7067)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Augusta Cunha Gonçalves, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 30 de dezembro do ano p.p. a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 7068)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Vícente Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1º de janeiro a 21 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3661)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3662)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Oscar de Lima Sampain, ocu-

pante do cargo de Oficial Intér-

prete Tradutor, Nível 12, do

Quadro Único, lotado no Gabinete

do Secretário da Segurança Pú-

blica, 120 dias de licença em

prorrogação para tratamento de

saudade, a contar de 15 de junho

a 11 de novembro do ano p.p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3663)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldo de Castro Trindade, Guarda de Trânsito de 3ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saudade, a contar de 30 de dezembro do ano p.p. a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3664)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Calixto do Monte, Guarda Civil de 3ª classe, da Guarda Civil do Estado, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saudade, a contar de 13 de janeiro a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3665)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo José Leite Filho, Guarda de Trânsito de 1ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro a 20 de abril do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3666)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

José Maria Valente de Almeida Filho, Aux. de Arquivo; Francisca Conceição Pereira, Aux. de Arquivo; Antônio Carlos de Andrade, Aux. de Mecânico; Carlos Alberto Brito da Costa, Aux. de Mecânico; Raimundo Dias Pinheiro, Encadernador; e Rui Darcy Machado, Vigia.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIA PINHO — P/Diretor Geral.

(G. — Reg. n. 3614)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 57 DE 28 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f, do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12, do Decreto-lei n. 3.618, de 2.12.1940.

RESOLVE:
Conceder (30) dias de férias regulamentares no período de 1 a 30.6.68, exercício de 1968, aos seguintes funcionários:

Quinta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1968 — 5

PORTEIRA N. 58 DE 28 DE MAIO DE 1968

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12, do Decreto-lei n. 3.618, de 2.12.1940,

RESOLVE:

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
ACORDÃO N. 24
Recurso Voluntário

PROCESSO N. 035

Recorrente — Nogueira & Machado.

Recorrido — O Diretor do Departamento de Exatorias do Interior.

Relator — Conselheiro Orlando de Almeida Corrêa.

EMENTA — Desnecessário maior que o lucro não justifica a autuação por não ter amparo legal, pois ninguém está obrigado se não ao que a lei determina.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente a firma Nogueira & Machado e, recorrido, o Diretor do Departamento de Exatorias do Interior.

A firma Nogueira & Machado, da cidade de Santarém, recorre à este Conselho de Contribuintes, do ato do Diretor do Departamento de Exatorias do Interior que a condenou ao pagamento da importância de...

NCr\$ 4.861,02 (quatro mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros novos e dois centavos) correspondentes a imposto e multas, conforme auto lavrado pelo Administrador de Mesa de Rendas de Santarém.

O recorrente iniciou as suas atividades na primeira quinzena de março de 1967, encerrando-as no dia 8 de julho do mesmo ano, quando solicitou revisão em seus livros fiscais e cancelamento do seu Cartão de Inscrição.

Procedendo ao controle fiscal do Livro de Entrada, aplicou-se a autoridade revisora, c. artigo 8º, item IV, letra b), bem como o artigo 70, item II, do Decreto n. 5505, de 30 de março de 1967, com o que não se conformou a autuada que, protestando, alega ser o Processo utilizado "violento e ilegal, visto desvirtuar toda a sistemática fiscal do I.C.M., tão bem fundamentada no Código Tributário Nacional".

Em sua decisão definitiva, diz o Diretor do Departamento de Exatorias do Interior, entre outros consideranços, que "o lucro apurado durante suas atividades comerciais não pode ter sido o apresentado, face às suas despesas com frete, seguros, pagamentos de pessoal, aluguel de casa, luz, água, Instituto de Previdência e outras que ultrapassam aquela importância".

Não sabemos a quanto montam essas despesas, mas concordamos que sejam bem maiores que o lucro obtido nas vendas; no entanto, isso não

Fixar para 3.6. a 3.12.68, o período de licença especial concedido pelo Decreto Governamental de 8.3.68, do funcionário efetivo Raimundo Lopo Marques, Porteiro protocolista desta I. O.

Dá-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIA PIN-

TO — P/Diretor Geral.

(G. — Reg. n. 9315)

para cada operação e disponibilizar de totalizadores, podendo ficar dispensados da emissão de Notas Fiscais nas operações diretas aos consumidores.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" em que é recorrente o Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, e, recorrida a firma Carlos Silva.

A firma Carlos Silva, estabelecida com negócios de camisaria e chaparia à rua Conselheiro João Alfredo n. 101, foi autuada pelo Agente Fiscal Petty Fernandes por não emitir, no final de seu movimento diário, a Nota Fiscal correspondente ao total das operações realizadas.

Inconformada, a firma autuada apresentou defesa perante o Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, elegendo que possui máquina registradora com cupom e totalizador e invocou em seu favor o artigo 31 do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Isto posto e, Considerando que de acordo com o artigo 31 do Decreto n. 5.505, de 30 de março de 1967, os estabelecimentos varejistas que utilizarem sistemas de controle do seu movimento diário baseado em máquinas registradoras que emitem cupons para cada operação e disponham de

totalizadores poderão ficar dispensados da emissão de Nota Fiscal nas operações diretas aos consumidores, ressalvada porém a distribuição a domicílio, quando será exigida a Nota Fiscal ou venda a varejo ao Consumidor.

Considerando que o despacho definitivo do ilustre Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas confirma que o estabelecimento Comercial da firma autuada possui máquina registradora com totalizadores, nos termos da lei expedindo cupons aos consumidores, julgou improcedente o auto de infração e recorreu "ex-officio" para este Colendo Conselho.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio" para manter, em todos os seus termos, a decisão do Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Cumpra-se e registre-se.
Belém, 8 de abril de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÉA — Relator.

Fui presente:
CELIO DACIER LOBATO — Procurador Fiscal.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Estado, 8 de abril de 1968.

PEDRO SANTOS

Secretário

(G. — Reg. n. 5939)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N. 15 — DE 5 DE ABRIL DE 1968
EMENTA: Reformula o Plano de Aplicação das Verbas do Fundo Nacional do Ensino Primário — 1966 — estabelecido na Resolução 25, de 6.04.66.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica reformulado o Plano de Aplicação das Verbas do Fundo Nacional do Ensino Primário — 1966.

Art. 2º — O Plano de Aplicação acima referido e sua reformulação acham-se assim discriminados:

Plano de aplicação do percentual de 3% da quota de... NCrs 360.000,00 do Fundo Nacional do Ensino Primário: 1966.

Reformulação: NCrs

3% para Administração: 10.800,00

Pagamento de Pessoal: 6.000,00

Ajudas de Custo e Diárias: 1.900,00

Comunicação, Transportes e

Bagagens: 1.000,00

Material de expediente: 800,00

Pedidente: 2.000,00

Diversos: 800,00

10.800,00

10.800,00

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 5 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho

Homologado Em 08.04.68. — (a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6035)

RESOLUÇÃO N. 16 — DE 5 DE ABRIL DE 1968

EMENTA: — Reformula o Plano de Aplicação das Verbas do Fundo Nacional do Ensino Médio — 1966, esta-

6 — Quinta-feira, 30

DIARIO OFICIAL

Maio — 1968

belecionado na Resolução 25 de 04.04.66.
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica reformulado o Plano de Aplicação das Verbas do Fundo Nacional do Ensino Médio — 1966.

Art. 2º — O Plano de Aplicação acima referido e sua reformulação acham-se assim discriminados:

Plano de Aplicação do Percentual de 3% da quota de NCr\$ 550.000,00 do Fundo Nacional do Ensino Médio.

1966
3% para Administração 16.500,00 Reformulação-NCr\$

Pagamento de Pessoal 8.000,00 9.130,00

Ajudas de Custo e Diárias 2.000,00 570,00

Comunicações, transportes e bagagens 2.000,00 1.300,00

Material de expediente 4.000,00 5.000,00

Diversos 500,00 16.500,00 500,00 16.500,00

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor após a homologação pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura e publicação no DIARIO OFICIAL do Estado.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 5 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho

Homologo: Em 08.04.1968. — (a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Educação e Cultura.
 (G. — Reg. n. 6036)

ANÚNCIOS

MARTINI IMPORTADORA DE MÓVEIS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1967

Senhores acionistas:

Dando cumprimento à Lei das sociedades anônimas e aos nossos Estatutos sociais, apresentamos a Vs. Ss. o Balanço geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1967, apresentando um lucro líquido de NCr\$ 205.489,12.

Quaisquer outros esclarecimentos que julgares necessários, serão prestados com prazer, por esta Diretoria.

Belém, 25 de abril de 1968.
 (a) HUGO MARTINI
 Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Bens Imóveis, Móveis e Utensílios e Veículos 19.271,19
 Bens, c/Reavaliações 283.712,94 302.964,13

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos 58.236,94
 REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO

Estoques gerais 218.469,98
 Mercadorias em viagem 24.493,64
 Devedores diversos 265.859,02 508.828,64

REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Investimentos compulsórios 34.854,76
 Investimentos diversos 28.693,80 63.548,56

COMPENSAÇÃO

Valores Segurados 337.000,00
 Ações em Caução 150,00
 Banco Francês e Brasileiro, c/ Cob. 24.515,52
 Banco Moreira Gomes, C/Cob. simp. 70.458,51 432.124,03

NCr\$ 1.365.716,30

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL
 Capital 300.000,00
 Reserva Legal 24.631,57
 Lucros suspensos 260.955,69
 Fundo de aumento de capital 26.134,74
 Provisões diversas 9.922,32 621.644,38

EXIGIVEL EM CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar 128.838,34
 Dividendos a Pagar 30.000,00
 Contas a Pagar 21.513,71
 Comissão da Diretoria a Pagar 30.823,36
 Credores diversos 88.989,54 300.164,95

EXIGIVEL EM LONGO PRAZO

Banco Francês e Brasileiro, c/Emp. 11.783,00
 COMPENSAÇÃO
 Seguro de valores 337.000,00
 Caução da Diretoria 150,00
 Endossos p/Cob. Caucionada 24.515,52
 Endossos p/Cob. Simples 70.458,51 432.124,03

NCr\$ 1.365.716,30

(aa) HUGO MARTINI

Presidente

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador C.R.C. Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— DEVE —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas administrativas 61.309,75
 Despesas com pessoal 28.065,17
 Despesas com venda 61.570,97
 Despesas tributárias 130.436,51
 Despesas financeiras 4.757,80 286.140,20

PROVISÕES

Móveis e utensílios 463,33
 Imóveis 182,77
 Veículos 1.100,00
 Cob. duvidosas 5.458,86 7.204,86

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO:

NCr\$ 205.489,12
 Fundo de Res. Legal, 5% 10.274,45
 Comissão da Diretoria, 15% 20.823,36
 Dividendos a pagar, 10% 30.000,00
 Lucros Suspensos 134.391,31 205.489,12

NCr\$ 498.834,18

— HAVER —

RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Lucro bruto verificado em diversas seções 495.749,93
 REVERSÕES
 Cob. duvidosa não utilizada 3.084,25

NCr\$ 498.834,18

(aa) HUGO MARTINI

Presidente

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador C.R.C. Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S. A., reunidos para apreciar as contas do ano de 1967 da referida firma, examinaram a documentação e os livros contábeis, tendo encontrado tudo em boa ordem, pelo que opinam pela aprovação do Balanço e da Demonstração da conta "Lucros e Perdas", ora examinados, bem como todos os atos praticados pela Diretoria no mesmo ano.

Belém, 25 de abril de 1968.

(aa) Dr. GERALDO FERREIRA LIMA
 Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS
 Dr. DARYBERG DE JESUS PAES LOBO.

(Ext. — Reg. n. 1697 — Dia 30-5-68)

Quinta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1968 — 7

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária da JAU — Indústria e Comércio S/A., realizada no dia 20 de Abril de 1968.
Aos trinta (30) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às oito (8) horas, em sua sede social à Praça J. Dias Paes n. 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, com a presença de acionistas representando mais de um quarto (1/4) do Capital Social com direito a voto, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Jau — Indústria e Comércio S.A., previamente convocada. Dando inicio aos trabalhos, o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Clodomiro Pereira da Silva esclareceu aos presentes que, tendo o Presidente da Assembléia Geral, Sr. Waldemiro Martins Gomes, eleito para o biênio 1967/1968, renunciado as funções, as Assembléias Gerais passam a ser dirigidas pelo Presidente da Sociedade, de conformidade com o Artigo 34º do Estatuto Social, em vigor. Após constatar a existência de número legal, convidou os acionistas, Srs. Bianor Frazão Braga e Francisco Moreira Pacheco, para 1º e 2º Secretários, respectivamente. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "Folha do Norte", nos dias 23, 24 e 25 de Abril corrente assim redigido: "Jau — Indústria e Comércio S.A., Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa Sede Social à Praça J. Dias Paes n. 6, Bairro da Sacramento nesta cidade, no dia 30 (trinta) de Abril corrente, às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1967; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1968; c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1968, e d) o que ocorrer. Belém do Pará, 22 de Abril de 1968. (as.) Clodomiro Pereira da Silva, Diretor Presidente." Ainda pelo 1º Secretário foi lido o expediente constante do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1967 e uma carta assinada pelo acionista, Sr. Waldemiro Martins Gomes, renunciando a Presidência da Assembléia da Sociedade, em virtude de seus encargos particulares não mais lhe proporcionarem o tempo necessário para o desempenho das funções. Passando à ordem do dia o Presidente submeteu a discussão as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referentes a 1967, e como ninguém desejasse se manifestar sobre o assunto, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstenção de votar os impeditidos. Ainda por manifestação unânime dos presentes, foi aprovada a distribuição do "Saldo, à Disposição da Assembléia Geral, referente aos resultados apurados no ano de 1967, do modo seguinte: — Dividendo de 4% (quatro por cento) às ações

preferenciais, que será pago além do crédito já existente sob o título "Fundo para pagamento de Dividendos às Ações Preferenciais" na forma estatutária; Dividendo de 8% (oito por cento) às ações ordinárias e o restante que seja transferido para a conta "Lucros em Suspensão". A seguir, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1968, procedida a eleição, foi constatada a existência de uma única chapa, que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: — Conselho Fiscal — Adalberto Maicher da Silva, brasileiro, casado, contador, Antônio Virginio Aguiar Filho, português, casado, comerciante e Manoel Martins Nogueira, português, casado, industrial, Efetivos, e Deoclécio da Paz Pereira, brasileiro, casado bancário, Eurídice Moura da Silva, brasileira, casada, funcionária pública e Francisco Pereira dos Santos, português, casado, comerciante, Suplentes, todos residentes e domiciliados nesta cidade, que foram declarados empossados. Em Prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou ao plenário a fixação dos honorários dos Membros Efetivos, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1968. Submetido o assunto à discussão, foi aprovada por todos os presentes, a fixação dos honorários mensais dos Membros Efetivos da Diretoria e do Conselho Fiscal, nas seguintes bases: — Um mil e Duzentos Cruzeiros Novos (NCR\$ 1.200,00), para cada Diretor, Oitocentos Cruzeiros Novos (NCR\$ 800,00), para cada sub-diretor e Cinco Cruzeiros Novos (NCR\$ 5,00), para cada Conselheiro Fiscal. Logo após o Sr. Presidente propôs à Assembléia para que fosse consignado em ata, um voto de louvor à Superintendência do Desenvolvimento Econômico da Amazônia (SUDAM), e ao Banco da Amazônia S.A. (BASA), pela colaboração e ajuda que vem prestando à Empresa, o que muito tem concorrido para o seu desenvolvimento. Submetida à votação, foi esta proposta aprovada por todos os presentes, com uma salva de palmas. Em continuação, o Sr. Presidente participou ao Plenário que o sub-Diretor, Sr. Jerônimo dos Santos Figueiredo, em 30 de Setembro de 1967, e a Diretora Comercial, Sra. Maria de Nazaré Batista de Miranda, em 31 Março de 1968, renunciaram os cargos para os quais foram eleitos, com mandato para o biênio de 1967/1968, tendo a Diretoria deliberado com os mencionados cargos permanecessem vagos, fazendo a distribuição de seus encargos entre os demais Membros da Diretoria, sem acumulação de remuneração, de conformidade com o disposto no Art. 22º do Estatuto Social. Em seguida, o Sr. Presidente coloca a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso. Solicitou a palavra o acionista, Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, para propor um voto de louvor e agradecimento aos acionistas, Srs. Waldemiro Martins Gomes e Jerônimo dos Santos Figueiredo e D. Maria de Nazaré Batista de Miranda, pela valiosa colaboração que prestaram à Empresa, no exercício de suas funções, proposta esta que, submetida à votação mereceu a aprovação unânime.

Como ninguém mais desejasse se manifestar e nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando ao 2º Secretário, que lavrasse esta Ata, a qual depois de lida e conferida foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, sendo às dez (10) horas encerrada a sessão. ass.) Francisco Moreira Pacheco — 2º Secretário, Bianor Frazão Braga — 1º Secretário Clodomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém do Pará, 30 de Abril de 1968.
a) Clodomiro Pereira da Silva, Bianor Frazão Braga, Francisco Moreira Pacheco, Orlando da Silva Dourado, Antonio Mariano de Cintra Santos, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Batista de Miranda, Antônio Virginio Aguiar Filho, José da Nóbrega Ribeiro, Luiz Alves Bragança, Francisco Pereira dos Santos, Pedro Pereira da Silva, Olavo Bilac da Silveira, Manoel Nogueira Leitão, João Lino Saraiva e Raul Corrêa de Castro Pinto.
Está conforme o original.
Belém do Pará, 30 de abril de 1968.
Francisco Moreira Pacheco
2º Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço por semelhança, a assinatura de Francisco Moreira Pacheco.
Belém, 27 de maio de 1968.
Em testemunho, Z.V. da verdade, dou fé.
a) ZENO VELOSO
Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.
NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de Dez Cruzeiros Novos
Belém, 27 de maio de 1968.
a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata, em 5 (cinco) vias, foi apresentada no dia 27 de maio de 1968, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de nºs 5528/30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1358/68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de maio de 1968.
a) Secundino Lopes Portella

a) OSCAR FACIOLA
— Diretor
(Ext. — Reg. n. 1656. — Dia 30-5-1968).

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — FASA
Ata de reunião da Diretoria de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — FASA, realizada no dia 21 de maio de 1968.
Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Belém, Estado do Pará à Travessa Campos Sales, 63 — Edifício Comendador Pinho, conjunto 203, escritório da sociedade, reuniu-se a Diretoria de Fósforo da Amazônia S.A. com a presença de seus diretores para tratar de assuntos de interesse social. Com a palavra o Diretor-Presidente escla-

receu aos demais que o motivo da reunião era sem dúvida a deliberação por parte da Diretoria sobre a emissão das ações ordinárias, uma vez que aprovado o projeto pela SUDAM e reformado os Estatutos conforme decisão da Assembléia Geral, realizada no dia 20 de maio p.p. havia a necessidade da subscrição por parte dos acionistas das ações ordinárias que estão consignadas no projeto como recursos particulares ou próprios, e, assim sendo necessário se fazia essa emissão. O Diretor Hiroshi Murakami com a palavra sugeriu que a emissão das ações fosse realizada de uma única vez, para que assim pudesse a sociedade, ter condições de realizar, de cumprir o projeto aprovado pela SUDAM, além do que a subscrição deveria ser integralizada a vista, permitindo que a Diretoria atendesse de imediato todas as pendências existentes, bem como utilizar a sses de imediato o numerário nas máquinas, etc.. O Diretor-Presidente, aceitando a palavra, aceitando o parecer do Diretor Murakami, sugeriu apenas que essa subscrição fosse realmente em sua totalidade, ou seja ... 300.746 (trezentas mil setecentas e quarenta e seis), todavia a integralização deveria ser feita de acordo com os Estatutos Sociais, ou seja, vinte por cento no ato e o restante a critério da Diretoria, e nessa parte restante era de opinião que deveria ser integralizado até trinta dias da data da integralização da primeira parcela. O parecer do Diretor-Presidente foi aprovado unanimemente, ficando assim a Diretoria de submeter a apreciação do Conselho Fiscal, a autorização para emissão de ... 300.746 ações ordinárias, nominativas, de valor unitário de hum cruzeiro novo cada, devendo a subscrição ser integralizada da seguinte maneira: vinte por cento no ato e o restante até trinta dias de prazo. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, ficando o presidente autorizado a convocar o Conselho Fiscal para aprovação da matéria, obedecendo a legislação que rege a matéria e os Estatutos vigentes. E para constar foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada. (a) Secundino Lopes Portella, Hiroshi Murakami e Noboru Abe. Era o que continha o original. Belém, 22 de maio de 1968.

(a) Secundino Lopes Portella

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço a assinatura supra de Secundino Lopes Portella
Belém, 24 de maio de 1968.

Em testemunho H.P. da verdade.

O Tab.
HERMANO PINHEIRO

BANCO DO ESTADO DO PARA, S.A.
NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 24 de maio de 1968.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1968 e mandada arquivar por

Despacho do Diretor de mesa data contendo uma (1) folha n° 5377, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faz uso. Tomou na ordem de arquivamento o n° 1334/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota: Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de maio de 1968.

O Diretor OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 1635 — Dia 30.5.68).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. (CIFEMA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária, da "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A." — (CIFEMA), realizada no dia 30 de abril de 1968.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às quinze (15) horas, em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 65/73, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A." (CIFEMA), representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, conforme se comprovava com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o Presidente da Diretoria, Sr. Bento José da Costa, declarou aberta a sessão e com a ausência do Presidente da Assembléia Geral, Dr. João de Paiva Menezes, solicitou aos presentes, a indicação de um acionista para dirigir a reunião, tendo sido aclamado por unanimidade, o nome do Sr. José Pires Guerreiro, que ao assumir a Presidência, agradeceu a indicação do seu nome e convidou os acionistas Senhores Manoel Flor da Silva e Francisco Moreira Pacheco para 1º e 2º secretários, respectivamente. A seguir, determinou ao 1º Secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Folha do Norte", nos dias 23, 24, 25 e 26 do corrente mês, redigido nos seguintes termos: "Comercio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A." (CIFEMA) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 65/73, nesta cidade, às quinze (15) horas do dia 30 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1967; b) Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal para o exercício de 1968; c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1968; e d) O que ocorrer. Belém do Pará, 22 de abril de 1968 — Bento José da Costa — Diretor-Presidente. Ainda pelo 1º Secretário, foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucro e Perda e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1967. Passando a ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu a dis-

cussão, as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse sobre o assunto, foram tais peças postas em votação, sendo aprovadas unanimemente. Por deliberação unânime dos presentes, também foi aprovado, que o saldo do lucro líquido apurado no exercício de 1967, de Cento e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Cruzeiros Novos e Noventa e Dois Centavos (NCR\$ 148.450,92), fosse creditado à conta Fundo para Aumento do Capital. Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente anunciou estar em pauta a eleição do Presidente, 1º e 2º Secretários da Assembléia Geral; dos Conselheiros Fiscais e seus suplentes, para o exercício de 1968. Procedida a eleição, constatou-se a apresentação de uma única chapá, que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim consta:

ASSOCIAÇÃO GERAL

Presidente, Dr. João de Paiva Menezes, brasileiro, casado, advogado; 1º Secretário — Manoel Flor da Silva, brasileiro, casado, comerciário e 2º Secretário Aracy Tavares de Oliveira Costa, brasileira, solteira, comerciária. CONSELHO FISCAL: Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário; João Aureliano Corrêa, brasileiro, comerciário e Eric Percival Pitman, brasileiro, casado, bancário. EFETIVOS: Hernando Rodrigues Matos, brasileiro casado, bancário; Manoel Rodrigues Filho, brasileiro, casado, comerciante e Fátima de Paula, brasileiro, casado, bancário. SUPLENTES: todos residentes e domiciliados nesta cidade, que foram declarados empregados. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Presidente, a fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1968. Depois de discutido o assunto, foram aprovados por unanimidade, os honorários mensais, a partir de 1º de abril do corrente ano, nas seguintes bases: Diretor-Presidente — Bento José da Costa e Diretor Vice-Presidente, Porfirio Geraldo Pinheiro, Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos (NCR\$ 1.500,00) cada um; Diretores, Adilson Tavares de Oliveira Costa e Ary Tavares de Oliveira Costa, Setecentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCR\$ 750,00) cada um; Diretores, Celeste Tavares de Oliveira Costa e Maria Celeste Bitar Pinheiro, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Novos (NCR\$ 250,00) cada uma; Conselheiros Fiscais Doze Cruzeiros Novos (NCR\$ 12,00) cada um. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos todos, determinando ao 2º Secretário que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada pelos presentes, sendo às dezenove (17) horas, encerrada a sessão.

(aa) Francisco Moreira Pacheco — 2º Secretário, Manoel Flor da Silva — 1º Secretário, José Pires Guerreiro — Presidente. Belém-Pará, 30 de abril de 1968. (aa) José Pires Guerreiro, Manoel Flor da Silva, Francisco Moreira Pacheco, Bento José da Costa, p.p. de Amaury Tavares de Oliveira Costa, Ben-

to José da Costa, Celeste Tavares de Oliveira Costa, Aracy Tavares de Oliveira Costa, Adilson Tavares de Oliveira Costa, Ary Tavares de Oliveira Costa, Alvaro Tavares de Oliveira Costa, Alcy Tavares de Oliveira Costa, Anilce Tavares de Oliveira Costa, Carlos Pinheiro, Carminda Pinheiro Fagundes, Terezinha Pinheiro Martins, João Aureliano Corrêa e Manoel Rodrigues Filho.

Está conforme o original.
Belém-Pará, 30 de abril de 1968.

FRANCISCO MOREIRA PACHECO — 2º Secretário.

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Reconhecido a assinatura supra de Francisco Moreira Pacheco.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 22 de maio de 1968.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 24 de maio de 1968.

(a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1968 e é a mesma data contenida nas duas (2) folhas de nºs 1376/77 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Todas as contas através da leitura do referido jornal, no qual foi acompanhado pelos demais acionistas. Prosseguindo com a palavra o senhor presidente, declarou que esta distinta assembleia, aprovou a alteração feita nos honorários do diretor presidente, sr. Marcos Athias, diretor vice presidente sr. Abraham Athias e diretor auxiliar sr. Altevir Ferreira a partir de 1.12.67, conforme Ata da Reunião de diretoria realizada no dia 15 de dezembro de 1967.

E como nada mais houve-se a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos bem como a confiança depositada pelos acionistas na diretoria atual e deu por encerrado os trabalhos, da presente assembleia, tendo ordenado a leitura desta ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, entrando-se cinco cópias autênticas para que produza os efeitos legais.

Belém, 30 de abril de 1968.

(aa) Marcos Athias, Abraham Athias, Preciada Athias, Jacó Athias, Eliezer Athias, Fortunato Jaime Athias, Altevir Alves Ferreira, Messoddy Melul, Maria de Lourdes Torga, Alberto Bendaham, Adolfo Dimenstein e Sima Bensimco.

Confere com o original.

(a) Marcos Athias — Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1670 — Dia 30.5.68)

FARINHAS IGACU S/A
(FARISA)

CGC — 04934071

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1968.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, às dezenove horas, os acionistas de FARINHAS IGACU S/A (FARISA), atendendo aos avisos de convocação publicados na imprensa,

nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de abril, respectivamente, no "O Liberal", e Diário Oficial do Estado. Estiveram presentes, conforme se verificou pelo Livro de Presenças, setenta e cinco por cento de capital social. Aberta a sessão pelo diretor Presidente, senhor Ramiro Octávio Branco Pamplona, pediu a indicação de um dos presentes para dirigir os trabalhos, escolha que recaiu sobre o acionista general José Manoel Ferreira Coelho, o qual convidou para Secretário o acionista Altair Trindade Ferreira. Iniciados os trabalhos, o Secretário procedeu a leitura dos avisos de convocação referidos, cujo teor era o seguinte: Farinhas Igaçu S/A (Farisa) — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação. Convidamos os senhores acionistas de Farinhas Igaçu S/A (Farisa), para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, às dezessete horas do dia trinta de abril corrente, na sede social — Edifício Lóbrás, conjunto 204 — a fim de examinarem e discutirem o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1967, sobre os mesmos deliberando.

Belém 19 de abril de 1968 Pedi o Presidente da mesa que o Secretário procedesse, em seguida, a leitura do Aviso de que trata o art. 9º, da Lei das Sociedades pôr Ações, o que também foi feito. A seguir foram postos em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1967, decidindo a Assembléia dispensar sua transcrição em Ata, por serem do conhecimento dos seus acionistas, os quais, foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos de votar. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente declarou encerrada a Assembléia, agradecendo a presença dos senhores Acionistas e pedindo mais alguns minutos para a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida, conferida e achada conforme o deliberado, recebe a assinatura de todos os Acionistas presentes — Belém 30 de abril de 1968. (Ass.) Gen. José Manoel Ferreira Coelho, Altair Trindade Miranda, Epílogo de Gonçalves Campos, Artur Lemos Gonçalves da Silva, por seu procurador geral José Manoel Ferreira Coelho, Valeriano Máximo Martins, Avelino Máximo Martins, Ramiro Octávio Branco Pamplona e Raymundo Gonçalves de Lima.

PT n. 13923 Reg n. 1684 —...
Dia 30.5.68)

FRIGORIFICO SANTA RITA S/A (FRISAR)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas do FRIGORIFICO SANTA RITA S/A (FRISAR), para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 7 (sete) de junho do corrente ano, às 20 (vinte) horas em sua sede à travessa Benjamin Constant n. 457 para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aprovação das contas da Diretoria, do exercício de 1967;

b) — Aprovar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) — Aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1967 e

d) — O que ocorrer.

Belém, 30 de maio de 1968
Walter Felix Franco — Diretor
(Ex. Reg. n. 1690 — Dias 30,
31.5 e 4.6.68)

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (PARAGÁS)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará — Paragás, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às dezessete horas do vintidueto dia 8 (oitavo) de junho do corrente ano, na Sede Social da Empresa, sita à Rua de Santa Antônio, 191, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 28 de maio de 1968
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1679 — Dias....
30. 31.5. e 1.6.68)

MARQUES PINTO EXPORTAÇÃO S/A

A V I S O

Artaim-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Senador Lameira Furtencourt n. 314, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Santarém, 25 de maio de 1968
at Sampson Wallace — DIRETOR PRESIDENTE

Bivar Serrano — DIRETOR
(Ext. Reg. n. 1681 — Dia....
30.5.68)

INTERCONTINENTAL S. A.
CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCRÉDITOS)

Assembléia Geral Extraordinária 1.ª Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Intercontinental S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos (INTERCRÉDITOS), convocados para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 6 (seis) de junho de 1968, às

9,30 horas, na sede social da Companhia, sita nesta cidade, à Trav. Campos Sales, n. 68, 7º andar — Sala 703, para o fim especial de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia que deveria ter sido aprovada em Assembléia convocada para o dia 13 (treze) de maio de 1968 e que não se realizou em face de não haver a PRODUÇÃO S/A, — Créditos, Financiamentos e Investimentos (PRODUSA) efetuado na devida oportunidade a Assembléia Geral que iria deliberar preliminarmente sobre a incorporação desta Companhia.

a) — Conhecimento do pronunciamento do Banco Central do Brasil, com relação ao aumento do capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 16 de novembro de 1967;

b) — Apreciação e deliberação com respeito ao atos praticados pela PRODUÇÃO S/A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos (PRODUSA), da praça do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara sobre a incorporação desta sociedade àquela Companhia;

c) — Demais atos conexos e ligados à incorporação acima prevista; e

d) — Outros assuntos de interesse social

Belém (PA), 25 de maio de 1968.

Pela Intercontinental, S/A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos (INTERCRÉDITOS).

(a) Edilson Moura Barroso — Diretor —

(Reg. n. 1648 — Dias 28, 29 e 30.5.68)

CURTUME AMERICANO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de "Curtume Americano S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 16,00 horas do dia 31 de maio de 1968, em sua sede social, à rua Professor Nelson Ribeiro, 549 para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aproviação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, e Relatório da Diretoria, referente a 1967.

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de maio de 1968.
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1632 — Dias 28, 29 e 30.5.68)

ALIMENTICIOS S/A

I P A S A

Convocação

Convidamos os senhores acionistas de Indústrias de Produtos Alimentícios S/A — IPA-SA — a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 5 de junho às 15 horas, na sede social da Companhia, a fim de apreciar e discutirem o relatório e balanço geral do exercício passado bem como demais atos da Diretoria.

Castanhal, 29 de maio de 1968
Iválio Gabriel Filho — Diretor
(Ext. Reg. n. 1673 — Dias....
30. 31.5. e 1.6.68)

Presidente: A seguir o Senhor Presidente fez ciente aos acionistas presentes que não tendo sido publicado o Balcão e o parecer do Conselho Fiscal em tempo, fez no entanto presente esta reunião os livros da Sociedade e o livro de atas do Conselho Fiscal, dando oportunidade para que todos tomassem conhecimento das referidas atas. A seguir mandou ler o balanço do ano anterior com a demonstração da conta de "Lucros & Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, com o que todos puderam ter conhecimento desses atos. Em seguida pôs em discussão o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sendo esses atos todos aprovados, abstendo-se de fazê-lo aqueles que não têm votos nesta oportunidade. Em ato seguinte mandou que se procedesse a escolha dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplementares, sendo eleitos: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Darinberg Paes Lobo e Francisco de Assis Lavareda Reis e Suplentes: Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira, Douglas McAllister e Richard Paker, todos domiciliados nesta cidade. Resolveu a Assembléia Geral fixar um salário mínimo os vencimentos do Diretor Presidente e em quinhentos cruzeiros os vencimentos do Diretor Alfredo Trinck. Deixando de ser fixado os vencimentos da Senhorita Virginia Solino, por que a mesma solicitou exoneração desse cargo, no que foi atendida, decidindo ser convocada outra Assembléia para modificar os Estatutos. Os vencimentos do Conselho Fiscal ficaram fixados na mesma quantia do ano anterior. Nada mais houveido a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Senhor Presidente mandou suspender esta reunião para ser lavrada a competente ata. Reaberto os trabalhos, lida a ata e opinada, foi esta assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

(aa) Richard M. Kissell
Virginia Sales Solino
Alfredo Trinck
(Reg. n. 1674—Dia 30.5.68)

**FIACÃO E TECELAGEM N.
S. DE FÁTIMA S. A.
(TECEFATIMA)**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima — (TECEFATIMA), realizada em trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos trinta dias de abril de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S. A. — (TECEFATIMA), em número representativo de todo o capital acionário, conseguintemente com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença dos acionistas, com as declarações e especificações exigidas por Lei, inclusive no que se refere à apresentação das ações ao portador. Aclamado pelos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o Doutor Aldebaro Klautau Filho, o qual convidou para secretariá-lo o também acionista Daryberg de Jesus Paes Lobo, a quem solicitou fosse lido o Edital de Convocação publicado no jornal "O Liberal", nos dias 25, 27 e 29/03/68 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 27, 28 e 29/03/68, o que foi feito nos seguintes termos:

Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S. A. (TECEFATIMA) — Aviso aos Acionistas Aviso aos Senhores Acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 351, conjunto 1003, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.10.1940. Outrossim, convocó os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril do corrente ano, na sede social, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: — a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração de conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967. b) — Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros Efetivos

tivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1968. Belém, 30 de março de 1968. (a) — A DIRETORIA: — Em seguida, o Presidente declarou que tendo sido cumpridas todas as exigências legais, inclusive quanto a publicação, estavam à disposição dos acionistas, para efeito de discussão e apreciação, o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967 (trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete). Como ninguém se manifestasse, a matéria foi colocada em votação, tendo o plenário, por unanimidade, aprovado o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1967, não votando os Diretores, por impedidos. Em prosseguimento de acordo com a pauta, o Presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos, para confecção de chapas dos Membros do Conselho Fiscal e Suplementares. Reaberta a reunião e computado os votos, verificou-se o resultado unânime de reeleição dos membros efetivos, Aldebaro Klautau Filho, brasileiro, advogado, Edvar de Melo Costa, brasileiro, contador e Alcides Patriolino de Albuquerque, brasileiro, casado, contador, e suplementares, Nelson Souza Rosa, brasileiro, casado, industrial; Fernando de Sá e Souza, brasileiro, solteiro, advogado, com exceção do Doutor Hélio Braga da Silveira, por mudança de domicílio, vaga que está sendo suprida pelo Senhor José Benevento Ferreira Virginiano, brasileiro, casado, bancário. Pedindo a palavra em seguimento, o acionista Daryberg de Jesus Paes Lobo, propôs que os honorários mensais de cada Diretor, durante o exercício de 1968, a partir de janeiro próximo, passado, fossem fixados em NC\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) e cada Membro Efetivo do Conselho Fiscal, em NC\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos), o que foi

aprovado pelo plenário. Esgotada a matéria constante da pauta, o Presidente facultou a palavra, tendo o Diretor Cláudio Palha de Moraes Bittencourt levado ao conhecimento de todos os acionistas, a renúncia do Diretor Industrial Antônio Videira Amorim, já aceita, pela Diretoria, e solicitou fosse feita outra convocação para o fim especial de eleger-se novo Diretor Industrial, recaendo a escolha em pessoa devidamente conhecida dos problemas relacionados com o processo de manufatura de malva, motivo por que pedia algum tempo para poder fazer tal indicação, pois estando já a unidade fabril em perfeitas condições técnicas, e já em treinamento de pessoal para atingir seu maior índice de produção, gostaria de selecionar com absoluta tranquilidade. Pôsto isso, o Senhor Presidente propôs um voto de louvor à Diretoria pela pertinácia de seu trabalho e conclusão perfeita daquilo que se propôs conseguir, o que todos de pé, aplaudiram, e aceitaram unanimemente. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, suspendeu a sessão por vinte minutos, para a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida e achada conforme e aprovada, unanimemente pelos presentes, indo assinada pela Mesa e acionistas que o desejarem. Confere com o original.

(a) DARYBERG DE JESUS PAES LOBO, Secretário.

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**

NC\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 29 de maio de 1968.

(a) Illegível

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata, em 8 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) fôlhas de ms. 5576/78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Araujo, de que faço uso. Tomou

na ordem de arquivamento n. 1392/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de maio de 1968. (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 1685—Dia 30.5.68)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. (FASA)

Ata da reunião do Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S. A. — (FASA), realizada no dia 23 de maio de 1968.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Belém, no escritório da sociedade, Edifício Comendador Pinho, conj. 204/205; reuniu-se o Conselho Fiscal da sociedade FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. — (FASA), atendendo ao convite formulado pela Diretoria. Presentes todos os membros inclusive o diretor-presidente da sociedade, Dr. Secundino Lopes Portella, foi pelo Presidente do Conselho.

Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, aberta a sessão, foi pelo Presidente esclarecido os motivos da reunião, dando em seguida a palavra ao Presidente da sociedade que minuciosamente relatou os detalhes da aprovação do projeto de ampliação pela SUDAM, aprovação da reforma dos Estatutos e a consequente necessidade da emissão das ações ordinárias, nominativas em número de ... 300.746 para composição do capital social da empresa, declarando ainda que essa subscrição obedeceria aos ditames legais e estatutários, com a integralização de vinte por cento do valor no ato e o restante até 30 dias após. Em seguida esclareceu que a diretoria havia recebido expediente da SUDAM no qual autorizava a sociedade a emissão de ações preferenciais, nominativas, oriundas dos incentivos fiscais no total de 368.264, conforme relação fornecida e constante da Ata de reunião da Diretoria, a qual pedia licença para ler.

Após a leitura o Sr. Presidente do Conselho esclareceu que iria colocar em discussão, oficialmente a autorização para emissão das ações ordi-

nárias, tendo sido a emissão aprovada por unanimidade; posteriormente, a emissão das ações preferenciais, oriundas dos incentivos fiscais, e após vários esclarecimentos do Presidente da sociedade, foi a referida emissão aprovada por unanimidade; e, consequentemente aprovado o pedido da Diretoria, ficando a mesma autorizada a emitir 300.746 ações ordinárias, nominativas, decorrentes de recursos particulares; e 368.264 ações preferenciais, nominativas, oriundas dos incentivos fiscais, conforme ata da reunião da Diretoria e expediente da SUDAM. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por todos assinada, inclusive pelo Presidente da sociedade. (a) Clóvis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha, Satoshi Sawada, Secundino Lopes Portella. Era o que continha o original. Belém, 24 de maio de 1968.

(a) CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER.

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço a assinatura supra de Clóvis Cunha da Gama Malcher.

Belém, 24 de maio de 1968.
Em test. H. P. da verdade.

(a) HERMANO PINHEIRO
Tabelião Vitalício

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 24 de maio de 1968.
(a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 5385, que vai por mim rubricada e com o nome apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1337/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1968. (a) OSCAR FACIOLA
Diretor da Junta Comercial.

Relação dos subscritores de ações preferenciais oriundas dos incentivos fiscais (Lei 5.174), de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A. — (FASA)

N.º	Nome e endereço subscritor	N.º Ações	Valor NCR\$
1	A. Engelmann & Cia. — R. Capitão Cruz, 1868 — Montenegro RS	4.266	4.226,00
2	Antônio Fortins S. A. — Importação Comércio Indústria Av. João Pessoa, 57 — Pôrto Alegre — RS	10.545	10.545,00
3	Banco Comércio e Indústria da América do Sul S. A. Rua Djalma Dutra, 36 — São Luiz MA ..	44.202	44.202,00
4	Costa Medeiros & Cia. Ltda. — Rua Dona Carlinda, 335, Canela — RS	22.418	22.418,00
5	Cia. América do Sul — Crédito, Financiamento e Investimento — CREASUL — R. Senador Paulo Egidio, 72 — São Paulo	12.500	12.500,00
6	Casa Krahe S. A. — Importadora e Comercial — Rua dos Andradadas, 1519 — Pôrto Alegre — RS	13.346	13.346,00
7	Costa Ferreira S. A. — Importadora, Comercial e Industrial. Rua Sertório, 1105 — Pôrto Alegre	15.703	15.703,00
8	Clemente O. Warpechowski Cia. Ltd — Rua Boa Vista s/n. G. das Missões — RS	499	499,00
9	Danilo R. Kirsten — Pç. Rui Barbosa, 39 — Pôrto Alegre — RS	2.868	2.868,00
10	Distribuidora Agrícola Pica-Pau Ltda. — Av. Exp. Weber s/n. — Santa Rosa — RS	1.834	1.834,00
11	Fábrica de Gravatas Arwan Ltda. — Av. Berlim, 628, Pôrto Alegre — RS	3.856	3.856,00
12	Guerino Rigo & Cia. Ltda. — Rua Bahia, 18 — Santa Rosa — RS	11.533	11.533,00
13	Harry Aldo Guido May — Rio Sete — Município de S. Bonifácio — SC	249	249,00
14	Imac S. A. Instrumentos e Máquinas — R. Leandro Martins, 20 — Guanabara	10.528	10.528,00
15	Industria de Plásticos Herc Ltda. — R. Almte. Barroso, 251 — Pôrto Alegre — RS	3.235	3.235,00
16	Imobiliária Administradora Rua da Alegria Ltda. — R. Gal. Vitorino, 38 — Pôrto Alegre — RS	213	213,00
17	Irmãos Hummes Ltda. — R. Buarque de Macedo, Salvador do Sul — RS	9.512	9.512,00
18	Importadora e Exportadora a Jato Ltda. R. 16. de Março, 12 — Guanabara	6.908	6.908,00
20	Importadora de Celuloide e Plásticos Ltda. Rua do Catete, 133 — Guanabara	3.822	3.822,00
21	Ivo Vetter Av. Pedro Adams Filho, 4960 — Novo Hamburgo — RS	2.128	2.128,00
22	J. Osowski & Cia. Ltda. — Rua Pindá, s/n. — Guarani das Missões — RS	534	534,00
23	José Berta S. A. — Exportadora e Importadora. Ed. Palácio do		

Comércio, s/ 205 — Pôrto Alegre — RS
 24 Jacob D. Muller Rua Ramiro Barcelos, 1601 — Monte negro — RS
 25 J. M. Turiel & Filhos — R. Gal. Gurjão — Bragança — Pará ..
 26 João Escisteguy S. A. — Tecidos e Confecções — Av. Otávio Rocha, 116 — Pôrto Alegre—RS
 27 Krahe & Cia. Ltda. — Rua dos Andradas, 1519 — Pôrto Alegre — RS
 28 Luiz Bechara Buainain & Cia. — Av. Portugal, 271 Belém-PA ..
 29 Lojas Hirai S. A. — Ind. e Com. — Av. da Liberdade, 456 — São Paulo
 30 Materiais p/ Construções Ouro Verde Ltda. — Av. Brasília, 368 — Guaiba — RS
 31 M. J. Pinto, Comércio, Construções S. A. — Trav. do Paço, 23 — Rio — Guanabara
 32 Ótica Scussel Ltda. R. Felipe Schmidt, 32 — Florianópolis—SC
 33 Oscar B. Rohenkohl — R. Júlio de Castilhos, 1329, Lajeado — RS
 34 Piam Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda. — Av. Presidente Vargas, 534 — Guanabara
 35 Parquet Paulista S. A. — R. Prefeito Olímpio de Melo, 1514 — Guanabara ..
 36 Pelmex — Películas Mexicanas do Brasil S. A. — Rua Mexico, 31 — Guanabara
 37 Rotermund S. A. — Ind. e Com. — R. Osvaldo Aranha, 523 — São Leopoldo — RS
 38 Romeu Cascaes & Irmão — Ótica Modelo — R. Felipe Schmidt, 34 Florianópolis — SC
 39 Serrarias Sta. Rosa Ltda. Rua Exp. Weber, s/n. Santa Rosa—RS
 40 Sulcar S. A. Imp. e Exp. — R. Visconde de Inhauma, 134 — Guanabara ..
 41 Tecidos Beck — Gies Ltda. — R. Alfandega, 97 — Rio
 42 Viúva Seróes & Filho Ltda. R. Regente Feijó, 57 Guanabara ..
 43 Wallauer, Filho & Cia. Ltda. R. Ramiro Barcelos, 2279 — Monte negro — RS
 44 Wilson Tauil & Cia. Ltda. Rua da Conceição, 73 — Niterói—RJ

T O T A L 368.264 368.264,00

(TREZENTAS E SESSENTA E OITO MIL DUZENTAS E SESSENTA E QUATRO AÇÕES PREFERENCIAIS, NOMINATIVAS — no total de TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS).

Belém, 23 de maio de 1968

(a) Dr. SECUNDINO LOPES PORTELLA
Diretor-Presidente

9.997	9.997,00	CARTÓRIO CONDURÚ — Reconheço a assinatura supra de Secundino Lopes Portella. Belém, 24 de maio de 1968 — Em test. H. P. da verdade. — (a) HERMANO PINHEIRO, Tabelião Vitalício.
2.887	2.887,00	
810	810,00	BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 24 de maio de 1968. (a) Illegível.
31.691	31.691,00	
3.040	3.040,00	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Relação de Subscritores em 3 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) fôlhas de ns. 5382/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1336/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.
121	121,00	
4.620	4.620,00	
14.043	14.043,00	(Reg. n. 1637 — Dia 30.5.68)
6.486	6.486,00	
487	487,00	
11.247	11.247,00	COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS
9.665,	9.665,00	Assembléia Geral Extraordinária
25.811	25.811,00	Estão, por este edital, convocados os senhores acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social, à Avenida Senador Lemos, 2671, nesta cidade de Belém, às 15 horas do dia 5 de junho do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — eleição da diretoria para o biênio 1968/70; 2 — o que ocorrer. Belém (PA), 24 de maio de 1968.
3.229	3.229,00	JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA Diretor-Comercial
25.436	25.436,00	(Ext. — Reg. n. 1638 — Dias 28, 29 e 30/5 — 4, 5 e 6.6.68)
1.947	1.947,00	
1.741	1.741,00	
7.600	7.600,00	
20.000	20.000,00	VICTOR C. PORTELA S.A. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
731	731,00	Assembléia Geral Extraordinária
3.877	3.877,00	CONVOCACÃO
2.139	2.139,00	Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas da firma Victor C. Portela S.A. — Representações e Comércio para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à praça Visconde da Rio Branco, 19, nesta Capital no dia 5 de junho de 1968 às 18:00 horas para votarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração de parte dos seus Estatutos Sociais; b) Eleição da Diretoria para o biênio 1968/1970 e a fixação de seus honorários; c) O que ocorrer. Belém, 28 de maio de 1968 Manuel Victor Constante Portela — Presidente

(Reg. n. 1657 — Dias 29, 30 e 31.5.68)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA AGROPECUÁRIA GURUPI S/A

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à avenida Prestes Maia 875 realizou-se a Assembléia Geral de constituição da Agropecuária Gurupi S.A. Às 10 horas, o fundador, dr. Camilo Ansarah, constatando terem comparecido acionistas representando a totalidade do capital social com direito a votos, conforme boletim de subscrição, declarou que a Assembléia podia ser instalada, embora sem publicação do edital de convocação, tendo em vista a circunstância apontada do comparecimento de todos os acionistas e, nesse sentido, formulou uma consulta aos presentes que, por unanimidade, decidiram pela instalação da assembléia, aclamando para seu presidente o mesmo dr. Camilo Ansarah que, à vista disso, declarou instalada a Assembléia e convidou a mim Alexandre Gabriel para secretário, função que aceitei, passando a integrar a mesa. Dando início aos trabalhos, declarou o sr. Presidente que a Assembléia tinha como objetivo a constituição de uma Sociedade Anônima, a qual se regerá pela legislação em vigor e pelos Estatutos que vierem a ser aprovados, ordenando, o que foi feito, a leitura do projeto respectivo, do seguinte teor: — "Estatutos da Agropecuária Gurupi S.A. — Capítulo I — Artigo 1º. — Sob a denominação de Agropecuária Gurupi S.A. fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e legislação brasileira aplicável. Artigo 2º. — A so-

ciedade terá sua sede e fôro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua O' de Almeida n. 553, podendo instalar filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional. Artigo 30. — A Sociedade tem por objeto a agricultura e a pecuária em geral, especificamente a criação, engorda e abate de gado bovino, frigorificação, industrialização e comercialização da carne, bem como de produtos afins e correlatos. Artigo 40. — A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. Capítulo II — Artigo 50. — O capital social é de NCR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas ou aportador, à vontade do acionista, cada uma do valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo). Parágrafo 1o. — Até sua total integralização as ações serão obrigatoriamente nominativas. Parágrafo 2o. — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral de acionistas. Parágrafo 3o. — A conversão de uma classe de ações em outra far-se-á a pedido do interessado à Assembléia Geral, pagas por ele as despesas respectivas. Artigo 6o. — Os certificados de ações ou os títulos múltiplos que as representem serão obrigatoriamente assinados por dois diretores, um dos quais o Diretor-Presidente, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações ou cauções que as representem. Capítulo III — A sociedade será administrada por uma Diretoria, constituída de seis membros, sendo: a) um Diretor-Presidente; b) um Diretor-Superintendente; c) quatro Diretores Executivos, todos com mandato de um ano, podendo ser reeleitos. Os membros da Diretoria poderão ser acionistas ou não devendo ter residência no país. Parágrafo 1o. — Antes de serem empossados, os Diretores caucionarão, cada um, 100 (cem) ações da sociedade, como garantia de sua gestão, as quais sómente serão liberadas após o término do mandato e aprovação das contas pela Assembléia Geral de acionistas. Parágrafo 2o. — Os diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus substitutos. Artigo 8o. — A Diretoria competirá a administração de todos os negócios sociais. Parágrafo único. — Os atos que importarem em responsabilidade para a sociedade serão praticados sempre por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Presidente. Artigo 9o. — A alienação ou oneração de bens da sociedade, móveis ou imóveis, dependerão de aprovação prévia do Conselho Consultivo. Artigo 10o. — Os Diretores distribuirão entre si as atribuições internas de administração da sociedade.

Artigo 11o. — Compete: a) ao Diretor-Presidente: I) a representação judicial ou extra-judicial,ativa ou passiva, da sociedade, bem como o uso da denominação social, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8o.; II) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral de acionistas; b) ao Diretor-Superintendente: I) substituir o Diretor-Presidente em suas faltas ou impedimentos; II) a representação judicial ou extra-judicial,ativa ou passiva, da sociedade, bem como o uso da denominação social, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8o.; III) praticar todos os atos de administração da sociedade, bem como a nomeação de diretores executivos; IV) nomear e dispensar funcionários; c) a cada um dos Diretores Executivos: I) substituir o Diretor-Superintendente em suas faltas ou impedimentos, mediante designação do Conselho Consultivo; II) colaborar com o Diretor-Presidente e com o Diretor-Superintendente em todos os atos de administração da sociedade. Parágrafo único: A nomeação de procuradores será feita pelo Diretor-Presidente e mais um Diretor e obedecerá ao disposto no parágrafo 5o. do artigo 116 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sendo que os procuradores "ad-neglecta" deverão ser sempre em número de dois e agir conjuntamente. Capítulo IV — Artigo 12o. — A sociedade terá um Conselho Consultivo constituído de seis membros, um dos quais será seu Presidente, com mandato de um ano podendo ser reeleitos. Os membros desse Conselho poderão ser acionistas ou não, devendo ter residência no país. Artigo 13o. — O Conselho Consultivo reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês, podendo instalar-se e deliberar com a presença de quatro membros, inclusive o Presidente. Parágrafo único. As convocações do Conselho Consultivo serão feitas por seu Presidente ou pelo Diretor-Presidente. Artigo 14o. — Ao Conselho Consultivo compete: I) aprovar, no início de cada exercício, o orçamento anual da sociedade, de acordo com proposta elaborada pela Diretoria; II) autorizar a oneração ou alienação de bens da sociedade, móveis ou imóveis; III) opinar em todas as questões que lhe sejam submetidas pela Diretoria; IV) designar o Diretor Executivo que deverá substituir o Diretor-Superintendente em suas faltas ou impedimentos; V) autorizar a abertura de agências ou filiais. Artigo 15o. — Cada membro do Conselho Consultivo caucionará 100 (cem) ações da sociedade antes de se empossar no cargo, para garantia de sua gestão. Estas ações sómente serão liberadas após o término de seu mandato e aprovação das contas pela Assembléia Geral de acionistas. Capítulo V — Os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo terão seus honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger. Capítulo VI — Artigo 17o. — O Conselho Fiscal, com as atribuições fixadas em lei, será constituído de 3 (três) suplentes efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária de acionistas, que lhes fixara os respectivos honorários. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. Capítulo VII — Artigo 18o. — A Assembléia Geral de acionistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, até 30 de abril, para os fins previstos na lei e nestes Estatutos; e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses da sociedade. Sua convocação será feita: a) pelo Diretor-Presidente; b) pela Diretoria; c) pelo Conselho Consultivo; d) pelo Conselho Fiscal; e) pelo acionista, na hipótese prevista no artigo 89, alínea "b" do decreto-lei n. 2.627 de 1940. Artigo 19o. — O modo de convocação da Assembléia Geral seu funcionamento e sua competência são regulados pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor. Capítulo VIII — Artigo 20 — O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral de todos os negócios da sociedade, com observância das prescrições legais e o lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% para constituição do fundo de reserva legal, até que este atinja 20% do capital social; b) 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; c) 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de estudos e pesquisas técnico-científicas relacionadas com os objetivos da sociedade; d) participação de até 5% (cinco por cento) para os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, mediante distribuição feita pela Assembléia Geral, observado o disposto no artigo 134 do decreto-lei n. 2.627 de 1940; e) o saldo, terá a destinação que a Assembléia Geral lhe der. Parágrafo 1o. — Do fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, 70% (setenta por cento) serão destinados a obras de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade e 30% (trinta por cento) serão distribuídos entre eles. Parágrafo 2o. — A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) do fundo mencionado na alínea "b", será industrial, domiciliado e

deste artigo far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício, imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano, forem atribuídos a esse fundo. Capítulo IX — Artigo 21. — Deliberada a dissolução da sociedade esta entrará em liquidação, procedendo-se na forma da lei. — Terminada a leitura, o sr. presidente pôs em discussão o projeto de Estatutos e, prestados os esclarecimentos solicitados, foi o mesmo submetido a votos, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade, pelo que o sr. presidente declarou constituida a sociedade, que se regerá pelos Estatutos acima. Declarou ainda o sr. presidente que de capital subscrito haviam sido integralizados 10% (dez por cento), mas considerando que a sociedade é constituída para operar na área da Amazônia, dentro das normas contidas na lei 5.174, de 28 de outubro de 1966, conforme projeto que será submetido à aprovação do MCTIAM e terá sua sede em Belém, Estado do Pará, será providenciado neste cidade, o depósito bancário a que se referem os incisos 2o. e 3o. do artigo 38 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Em seguida, passou-se à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos por unanimidade, com abstenção dos impedidos por lei: — I DIRETORIA: a) Diretor-Presidente, dr. Camilo Anzarah, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, àvenida Brasil n. 46; b) Diretor-Superintendente, Adail Viaña Santana, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente em Goiânia, Goiás, à avenida Perimetral n. 50; c) Diretor Executivo: Oswaldo G. Veneziani, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Itacolomy, 570, apto. 72; Nelson Anzarah, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Convênio de Itu '57, apto. 22; dr. Alexandre Gabriel, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Atilio Soares, 353, apto. 102; dr. Urbano Gouveia e Silva, brasileiro, casado, médico e pecuarista, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Raul Pompéia, 132, apto. 606; II — Conselho Consultivo: a) Presidente, dr. Otávio Gouveia de Bulhões, brasileiro, casado, professor de economia, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Raul Pompéia, 132, apto. 607; b) Conselheiros: — Dr. Severo Fagundes Gomes, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e

residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Monte Alegre 957; dr. Luiz Moraes Barros, brasileiro, casado, banqueiro, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à alameda Rio Claro, 339; dr. Eduardo Pellegrini, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Curitiba, 175; Roberto Selmi-Dei, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, 641; dr. Manoel dos Reis e Silva, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente em Goiânia, Estado de Goiás, à rua 20, n. 59; III — Conselho Fiscal: a) efetivos: dr. Pery Igel, brasileiro, casado, industrial, domiciliado, e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à alameda Santos 364, apto. 1; dr. Fernando Camargo Prestes, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo, à rua dr. Cássio Vilça n. 42; dr. Herculano de Almeida Pires, brasileiro, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta Capital, à avenida Angélica, 1.052, 12º andar; b) membros do Conselho Fiscal, suplentes: dr. Leonino Ramos fôssem imediatamente empessados em seus cargos, devendo Caiado, brasileiro, casado, en-

genheiro, domiciliado e residente em Goiânia, Estado de Goiás, à rua 31, n. 1 A; Olavio de Castro, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente em Goiânia, Estado de Goiás, à rua 18, n. 19, Centro; Randall do Espírito Santo Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 3 n. 21, Centro. Em seguida, deliberou a assembleia, por unanimidade de votos, com abstenção dos impedidos por lei, fixar os seguintes honorários mensais: a) Diretor-Presidente, NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos); b) Diretor Superintendente, NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos); c) cada Diretor Executivo, NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos); d) Presidente do Conselho Consultivo, e cada conselheiro, NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) por sessão realizada; f) para os membros do Conselho Fiscal, NCR\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por sessão realizada. Deliberou ainda, a assembleia que os Diretores, membros do Conselho Consultivo, êstes presidida a caução respectiva, e os membros do Conselho Fiscal, suplentes: dr. Leonino Ramos fôssem imediatamente empessados em seus cargos, devendo

exercer seu mandato até a próxima assembleia geral ordinária, permanecendo, porém, em seus cargos, até a investidura de seus substitutos. Estando assim constituída a sociedade e empessados seus mandatários, e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário lavratura da presente ata, depois do que, reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada, indo assinada por todos os presentes.

São Paulo, 18 de abril de 1968.

Cia. Mercantil e Agrícola São Francisco — Camilo Ansarah — Diretor-Presidente.

Companhia Nacional de Tecidos — Camilo Ansarah — Presidente.

Dr. Otávio Gouveia de Bulhões Adail Viana Santana

aa) Oswaldo G. Veneziani; Nelson Ansarah; Dr. Eduardo Pellegrini; Deocleciano Aires de Araújo; Nicolau Ansarah Netto; Dr. Samuel Ansarah Rizek; Dr. Alexandre Gabriel; Dr. Urbano Gouveia e Silva; Dr. Manoel dos Reis e Silva; Moysés Rizek; Oswaldo Ansarah Olympio Ansarah; Dr. Camillo Ansarah.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço por semelhança a firma supra.

Belém, 28 de maio de 1968.

Em testemunho M.O.F.R.M.
da verdade.

Maria O. F. Ribeiro Messias
Escrevente Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.

Belém, 29 de maio de 1968.

a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo cinco (5) folhas de n. 5570/74, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1390/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

AGROPECUÁRIA GURUPI S/A. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição do capital da Agropecuária Gurupi S/A., de NCR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), dividido em 200.000 ações ordinárias, de valor nominal de NCR\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma.

São Paulo, 19 de Abril de 1968.
CAMILLO AN SARAH — Fundador

Subscritores	Nacio.	E. Civil	Prof.	Residência	Ações Subscritas	Total das entradas
Cia. Mercantil e Agrícola São Francisco				Av. Prestes Maia 875, S.P.	75.000	7.500,00
Dr. Camillo Ansarah — Pte.				R. Brigadeiro Tobias, 700, S.P.	75.000	7.500,00
Cia. Nacional de Tecidos				Av. Brasil 46, S.P.	20.000	2.000,00
Dr. Camillo Ansarah — Pte.	brasil.	solt.	Comerc.	R. Raul Pompeia 132, — apto. 607 — GB	2.000	200,00
Dr. Camillo Ansarah	brasil.	casado	Prof.	Av. Perimetral 50, Goiânia, Go.	4.000	400,00
Dr. Otávio Gouveia de Bulhões	brasil.	casado	Prof.	R. Itacolomy 570, — apto. 72, S.P.	2.000	200,00
Adail Viana Santana	brasil.	casado	Pecuarista	R. Abilio Soares, 353, apto. 102 — S.P.	2.000	200,00
Oswaldo G. Veneziani	brasil.	casado	Comerc.	R. Conv. Itú 57, 2o., apto. 22 — S.P.	2.000	200,00
Alexandre Gabriel	brasil.	casado	Adv.	R. Raul Pompeia 132, — apto. 606 — GB	2.000	200,00
Nelson Ansarah	brasil.	casado	Comerc.	R. Curitiba 175, S.P.	2.000	200,00
Dr. Urbano Gouveia e Silva	brasil.	casado	médico	R. 20, n. 59, Goiânia, Go.	2.000	200,00
Dr. Eduardo Pellegrini	brasil.	casado	Adv.	R. Júlio Nunes da Silva s/n Natividade — Go.	2.000	200,00
Dr. Manoel dos Reis e Silva	brasil.	casado	médico	Pça. Ernani Braga 56, S.P.	2.000	200,00
Deocleciano Aires de Araújo	brasil.	casado	Pecuarista	R. Maria Figueiredo 207, — apto. 11 — S.P.	2.000	200,00
Moysés Rizek	brasil.	casado	Comerc.	Av. Rodrigues Alves 966, 4o. — apto. 41 — S.P.	2.000	200,00
Nicolau Ansarah Netto	brasil.	casado	Comerc.	Rua Mantiqueira 135, S.P.	2.000	200,00
Oswaldo Ansarah	brasil.	casado	Comerc.	R. Mirassol, 48 — S.P.	2.000	200,00
Dr. Samuel Ansarah Rizek	brasil.	casado	Adv.			
Olympio Ansarah	brasil.	solt.	Comete.			

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço por semelhança as assinaturas supra citadas. — Belém, 28 de maio de 1968.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias — Esc. Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos. — Belém, 29 de maio de 1968.

a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 29 de maio de 1968 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 5575, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1391/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.
(T. n. 13.922 — Reg. n. 1.688 — Dia: 30.5.68).

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

I P A S A

RELATÓRIO DÁ DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Ao encerrar-se o exercício financeiro de 1967, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos ao vosso exame e julgamento, o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, documentos ésses relativos ao citado exercício findo.

Não obstante a clareza dos dados apresentados, sobre o movimento da empresa, naquela exercício, colocamo-nos ao vosso inteiro dispôr para quaisquer outras informações que julgares necessárias.

Castanhal, 31 de dezembro de 1967.

Indústria de Produtos Alimentícios S.A. — "IPASA"

ODILARDO R. ARAUJO — Diretor

HELI M. MELO — Diretor.

BALANÇO GERAL — 31/12/67

— A T I V O —

IMOBILIZADO	
Maquinismo e Acessórios	258.614,98
Veículos	74.894,60
Imóveis	53.650,50
Móveis e Utensílios	10.283,98
Instalações	5.379,18
Benfeitorias	113,38
Bens C/ Reavaliação	154.714,40
	557.651,02

D I S P O N I V E L	
C A I X A	6.519,28
Bancos C/ Movimento	8.577,87
	15.097,15
REALIZAVEL — A Curto Prazo	
Produtos	87.180,11
Mercadorias Gerais	11.482,38
Matéria Prima	112.930,24
Material de Embalagem	36.963,72
Duplicatas a Receber	7.171,34
	255.777,79
REALIZAVEL — A Longo Prazo	
Depósito p/ Garantia de Consumo . .	28,00
Investimentos, Outras Aplicações . .	6.759,24
	6.787,24
PENDENTE	
Gastos de Instalações	46.153,92
COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	4.000,00
Valores Segurados	250.000,00
	254.000,00
	1.135.467,12

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	200.000,00
Fundo p/ Aumento do Capital	4.452,47
Fundo de Reserva Legal	3.619,47
Fundo de Depreciação	94.819,63
Fundo de Reserva Especial	9.741,48
Fundo de Correção Monetária	154.714,40
	467.347,45

EXIGÍVEL — A Curto Prazo	
Títulos Descontados	210.750,00
Contas a Pagar	6.219,76
Duplicatas a Pagar	67.230,49
Dividendos a Distribuir	45.880,92
Gratificações Estatutárias	9.528,27
	339.609,44
	1.135.467,12

Castanhal, 31 de dezembro de 1967.
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. "IPASA"
ODILARDO R. ARAUJO — Diretor
HELI M. MELO — Diretor.

RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO
— Tec. Contabilidade — CRC Pa — 1383

DEMONSTRACAO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
DÉBITO

JUROS E DESCONTOS	
Saldo desta conta	19.741,04
DESPESAS GERAIS	

Idem; Idem 60.794,20

DESPESAS FINANCEIRAS	
Idem, Idem	24.965,15
DESPESAS COM PESSOAL	
Idem, Idem	9.908,83
TOTAL DO DÉBITO	115.409,22
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO:	
RESERVAS E PROVISÕES	
Fundo de Depreciação	17.189,67
Fundo de Reserva Legal	1.566,07
Fundo p/ Aumento — Capital	1.566,07
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	
12% conforme ESTATUTO	24.000,00
GRATIFICAÇÕES ESTATUTÁRIAS	
A empregados	3.132,15
A diretoria	1.057,29
	163.920,47

C R E D I T O

PRODUTOS	
Inventário em 31.12.67	87.180,11
Saldo credor	76.740,36

Castanhal, 31 de dezembro de 1968.
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. "IPASA"
I. GABRIEL FILHO — Diretor.
Ruy Villar de Lima Sampaio — Tec. Contabilidade — CRC
Pa. Reg. 1383.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais, examinamos detidamente o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos contábeis referentes ao exercício de 1967. Concluimos, com verdadeira satisfação pela aprovação das contas apresentadas pela Diretoria, pois as mesmas espe- lham com fidelidade a real situação da Companhia.

Castanhal, 31 de dezembro de 1967.

FRANCISCO PINHEIRO GOMES

MAZAR ALLY

LOURENÇO ALVES DE LEMOS

(Ext. Reg. n. 1.663 — Dia: 30.5.68).

AGRO-PECUÁRIA GRÃO S. A. — Assembléia Geral Ordinária Convocação — Ficam convidados os Senhores acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1968, às 10 horas, na sede social, em Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:
 a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1967;
 b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 1940. Santana do Araguaia, 16 de abril de 1968. (a) Cláudio A. Lunardelli — Diretor". A seguir, o Sr. Presidente declarou que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e

o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967 e publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará do dia 26 de abril de 1968, e só liciou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura dêsse documentos. Finda a leitura, foram êles submetidos à discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Determinou em seguida o Sr. Presidente que se procedesse à eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos, para membros efetivos, os Srs. Luiz Cássio dos Santos Werneck, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Manduri n. 109; Alexandre Pradini, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua dos Ingleses n. 446; Ruy Mesquita, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Angatuba n. 465; e, para suplentes, também reeleitos, os Srs. Quintino Barroso Ratto, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua 13 de maio n. 1418, apto. 64; Ricardo Lara Vidigal, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Barão de Itapetininga n. 193, 5º andar, sala 510; Flávio Almeida Prado Galvão, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Três de Dezembro n. 43, 2º andar, com a remuneração de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) para cada conselheiro em exercício, por sessão a que comparecer. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 30 de abril de 1968.

(aa) Antônio Lunardelli — Presidente

Sérgio Lunardelli — Secretário
Santo Lunardelli
Cláudio A. Lunardelli
Hermínio Lunardelli
Arnaldo Lunardelli
Eduardo Penteado
Lunardelli
Rubens Forbes Alves de Lima
Vladimir de Freitas
André de Mello
p) Talara S. A. — Comércio. Repr. e Administração
Rosalina Lunardelli de Carvalho — Presidente
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
(aa) Antônio Lunardelli — Presidente
Sérgio Lunardelli — Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço as assinaturas supra de Antônio Lunardelli e Sérgio Lunardelli.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 28 de maio de 1968.
(a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Escrevente Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 29 de maio de 1968.
(a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 5587/88, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1395/68. E para constar eu, Carmen, Céleste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de maio de 1968.
(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1686—Dia 31.5.68)

ARANHA, KABACZNIK S/A
Indústria e Comércio
Assembléia Geral Ordinária — (Convocação)
Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia seis (6) de junho do corrente, às 16 horas em nossa sede social à rua Gaspar Viana, n. 381, a fim de deliberarem sobre o seguinte:
a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício de 1967;
b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
c) O que correr.
Belém, 18 de abril de 1968.
a.) SCHEBSSI KABACZNIK — Diretor Presidente
(Reg. n. 1677 — Dias 30, 31-5 e 1-6-68)

CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Capanema, Comércio e Indústria S. A. realizada em 29 de abril de 1968.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dezessete e trinta horas, na sede social de Capanema, Comércio e Indústria S. A., à Rua 15 de Novembro n. 64, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida empresa, em uma Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prèviamente convocada mediante editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 24, 25 e 26 de abril de 1968. Verificando-se pelo livro de presença haverem comparecido acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, assumiu a direção dos trabalhos, na forma do disposto no art. 22, dos Estatutos Sociais, o diretor Presidente da empreza, acionista Manoel Perez Torres, que convidou o acionista Edson Heitor Magalhães de Sousa para servir como secretário, ficando dessa forma completa a mesa dirigente. Dando início a sessão, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do editorial de convocação, antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — “Editorial de Convocação” — Capa-

S. A. — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de “Capanema, Comércio e Indústria S. A.”, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril do corrente, às 17,30 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 64, para tratar do seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria; b) Eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria; c) O que ocorrer. — Belém, 23 de abril de 1968.
(a) Manoel Perez Torres — Diretor Presidente. Após a leitura dêsse edital, já na ordem do dia, o Sr. Presidente colocou em discussão as contas da diretoria apresentando, para isso, aos presentes, o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e perdas e o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses relativos ao exercício encerrado em dezembro de 1967. Depois de amplamente examinados e discutidos, foram os mencionados documentos submetidos à votação, verificando-se na sua integral aprovação, abstendo-se de votar legalmente impedidos. Diante da manifestação dos Senhores Acionistas, o Sr. Presidente proclamou que as contas da diretoria estavam aprovadas, sem qualquer restrição, com um adendo do Sr. Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, que encontrava-se no momento, representando a firma acionista Condutora de Negócios S. A. (CONDUSA), manifestou-se ongratulando-se com a diretoria pelo êxito de mais uma etapa alcançada. Passando à segunda parte da ordem do dia o Sr. Presidente pediu aos presentes que procedessem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1968. Suspensos os trabalhos e confeccionadas as chapas, foi realizada a votação, sendo apurado o seguinte resultado: — Para membros efetivos — Nabô de Castro e Silva, Osmar de Castro e Silva e Armando Pinheiro; Para suplentes — Isaac Elias Israel, Almira Lauria Teixeira e José Maria Medeiros Vieira.

Quinta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1968 — 17

ra Lima. Proclamado êsses resultado foram os eleitos devidamente empossados. Esgotada como se achava a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém (Pa.), 29 de abril de 1968.

(aa) Manoel Perez Tôrres
Antônio Edson Bastos
Edson Heitor Magalhães
de Sousa
Ernani Reis Pacheco
pp Condutora de Negócios S. A. (CONDUSA)
Raimundo Rodrigues da Cunha Filho

CONFERE COM O ORIGINAL:

(a) EDSON HEITOR MAGALHÃES DE SOUSA
(Reg. n. 1680 — Dias — 30,
(Reg. n. 1672—Dia 30.5.68)

COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

(CONVOCAÇÃO)

Convoco os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 (dez) de junho vindouro, na sede social à Rua O' de Almeida, 490 — 8º andar, nesta cidade, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento do capital social, nos termos da lei 4357 de 16 de julho de 1964;
- b) reforma dos Estatutos Sociais;
- c) o que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1968.

(a) Attila Alves Bebianno
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1680 — Dias — 30,
31.5 e 1.6.68).

SOBRAL SANTOS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA
(SOTOSA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos ao vosso exame e julgamento o Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal" documentos êsses pertencentes ao exercício social findo em 30 de dezembro de 1967.

Não obstante a clareza dos dados apresentados, sobre o movimento da empresa no citado exercício, colocamo-nos à vossa inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Belém, 30 de Dezembro de 1967
(a) ACACIO DE JESUS SOBRAL
Vice-Presidente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1967

— ATIVO —

DISPONÍVEL

Matriz
Caixa e Bancos 37.125,85
Filial de Parintins
Caixa e Bancos 158.306,34 195.432,19

IMOBILIZADO

Matriz
Móveis e Utensílios, Viaturas, Imóveis e Bens C|Reavaliação 251.726,24
Filial de Parintins
Imóveis e Móveis e Utensílios 9.553,78 261.280,02

REALIZAVEL

Matriz
Contas Correntes, Filial de Parintins, Mercadorias e outras contas 710.791,07
Filial de Parintins
Contas Correntes, Duplicatas a Receber, Mercadorias, Juta e outras contas 600.874,64
Filial de Rio Branco
Mercadorias 40.887,30 1.448.553,01

PENDENTE

Matriz
Prejuizo a Ressarcir 47.040,49
COMPENSAÇÃO
Ações em Caução 300,00

NCr\$ 1.952.605,71

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL

Matriz
Capital 824.000,00
Fundo de Reserva Legal 34.723,25 858.723,25

EXIGIVEL

Matriz
Contas a Pagar e outras contas 228.847,70
Filial de Parintins
Contas a Pagar, Matriz e outras contas 864.734,76 1.093.582,46

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 300,00
NCr\$ 1.952.605,71

Transcrito às fls. 185/187 do livro Diário, legalizado na Junta Comercial do Pará, em 31 de maio de 1968.

Belém, 31 de Dezembro de 1967.

(aa) ACACIO DE JESUS SOBRAL
Vice-Presidente

JOSE LOPES DE MACEDO
Contador reg. n. 31.084
C.R.C. 244

LEGISLAÇÃO DE TERRAS
DO ESTADO DO PARÁ
LEI N. 3.641 DE 5/01/1966
DECRETO N. 5.780 DE
27/11/1967

A venda no arquivo da Imprensa Oficial
NCr\$ 2,00 o exemplar

LEGISLAÇÃO SÔBRE O I.C.M.
A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

18 — Quinta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Máio — 1968

DEMONSTRAÇÃO DOS "LUCROS E PERDAS" EM
31 DE DEZEMBRO DE 1967

— CREDITO —

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro em Mercadorias e outras contas	458.326,03
Prejuizos a Ressarcir	NCr\$ 47.042,67
	505.368,70

— DEBITO —

GASTOS DO EXERCÍCIO

Ordenados, pró-labore e outras contas	NCr\$ 505.368,70
--	------------------

Transcrito às fls. 184/185 do livro Diário, legalizado na Junta Comercial do Para, em 31 de maio de 1966.

Belém, 31 de Dezembro de 1967.

(aa) ACACIO DE JESUS SOBRAL

Vice-Presidente

JOSE LOPES DE MACEDO
Contador reg. n. 31.084
C.R.C. 244

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições da Lei e dos Estatutos da Sociedade, realizamos o exame e verificação de contas, livros e documentos apresentados pela Diretoria, assim como o Balanço e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1967. Constatamos que tudo está na melhor ordem, rigorosamente escrutado, razão pela qual recomendamos à Assembleia de Acionistas a aprovação das referidas contas e documentos.

Belém, 30 de dezembro de 1967.

(aa) JOEL OLIVEIRA

MANOEL JOAQUIM DA SIEVA

SALUSTIANO VILAR DA COSTA.

(Ext. — Reg. n. 1661 — Dia 30-5-68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Govêrno do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL
CONCORRÊNCIA

Tornamo-nos público pelo presente Edital, que se acha aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta, Concorrência destinada a aquisição dos medicamentos abaixo descritos, para atender as necessidades da Divisão de Tuber-

cúlosé da Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante o exercício de 1968.

1—P.A.S. (Para-Amino-Salicílato de Cálcio), comprimidos de 1 grama	7.000.000
2—Isoniazida (Hidrazida de Ácido Isonicotínico), comprimidos de 100 mg.	8.000.000
3—Estreptomicina (Sulfato de Éstrop-tomicina), frasco de 1 grama ...	450.000
4—Hemostáticos (Monossemicarbasona do Adrenocromo)	1.000

A Concorrência realizar-se-á obedecendo as seguintes condições:

a) As propostas devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no 4º Palácio do Govêrno até às 12 (doze) horas do último dia da publicação do Edital desta Concorrência e será aberta às 15 (quinze) horas do décimo sexto (16º) dia útil após a publicação do mesmo;

b) As propostas deverão ser apresentadas, em envelope

pes fechados e opacos, em (duas) 2 vias, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, sem rasuras, nem emendas e entrelinhas todas devidamente identificadas, datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, no caso de rasura, será cancelado o item rasurado ou emendado.

c) Dar o prazo de validade do medicamento, o qual deve ser mínimo de 18 (dezoito) meses.

d) Não serão aceitos produtos populares;

e) Incluir no preço imposto, despesas, descontos e bonificação;

f) Anexar bulas ou mementos;

g) Não oferecer produtos que não contenham as bases medicamentosas, as dosagens e os volumes solicitados;

h) Não oferecer produtos em forma ou em recipientes não especificados na Concorrência.

i) As firmas proponentes, no ato da realização da Concorrência deverão apresentar em sobrecartas separadas, juntamente com o recibo da Caução de inscrição no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), facultativamente, representada por apólice da Dívida Pública Federal, aportador, Obrigações de Guerra ou Depósito, Especial na Caixa Econômica Federal, os seguintes documentos:

1º—Prova da existência legal da firma (Registro na Junta Comercial).

2º—Certidão referente a nacionalização do trabalho feito dos dois terços — 2/3).

3º—Certidão de quitação com o Imposto de Renda.

4º—Certidão negativa do I.N.P.S.

5º—Inscrição do C.G.C.

6º—Recibo de Quitação com Imposto Sindical (Em pregadores).

7º—Idem, idem, idem, (Em pregadores).

8º—Certidão de quitação com o I.C.M.

9º—Quitação com a Justiça Eleitoral.

10º—Alvará de licença para localização.

j) No caso de ser a firma proponente inscrita no Depar-

tamento Federal de Compras, fica isenta da apresentação dos documentos, exceto os que não tiverem incluídos no referido registro.

k) No ato da apresentação da proposta serão examinados todos os documentos de idoneidade, o certificado do recolhimento da Caução, referido no item "i". Serão executados da Concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso os concorrentes que não tiverem apresentado era forma legal e perfeita ordens referidos documentos, não sendo abertos os envelopes contendo as propostas de preço, que serão restituídos, mediante recibos, uma vez terminado o julgamento da Concorrência.

l) O julgamento será feito por item e terá preferência o concorrente que apresentar menor preço para medicamento de boa qualidade.

m) Os medicamentos que deram margem ao presente Edital devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde, em 4 (quatro) parcelas de 30 em 30 dias sendo o pagamento efetuado após cada entrega levando-se em consideração o tempo necessário para o processamento da conta.

n) A caução de que trata o item "i" deste Edital, será restituída aos concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento ao Chefe da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

o) O Departamento de Serviço Público — Divisão do Material ao julgar a Concorrência, reservar-se-á o direito de se assim aconselhar o interesse do Estado, cancelar a mesma.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 16 de maio de 1968.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Pela Divisão do Material do D.S.P.

V I S T O :

JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

Diretor Geral do D.S.P.

(Reg. n. 8244 — Dias 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 4, 5, 6, 6, 68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1968

NUM. 5.752

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 60

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.68

Juiz Federal: Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto: Dr. Aristides Pôrto de Medeiros.

Chefe da Secretaria: Dr. Loris Rocha Pereira.

Petição de Francisco José de Oliveira Dias, em atendimento ao despacho exarado por V. Excia. na Interpretação Judicial proposta por Barbosa da Silva e outras, com devida vênia, presta informações.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.04.68 - Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Na petição de José Vieira de Figueiredo procurador judicial, requer em certidão o inteiro teor da maneira como foi oferecido, em penhora pelo Sr. João Estanislau Fagundes Filho, o mencionado navio.

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. A conclusão. Belém, 10.04.68. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 521/68 do Delegado Regional do Departamento da Polícia Federal, devolvendo os autos de prisão em flagrante lavrado nesta Delegacia contra Elizabeth Bastos de Faiva.

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins de direito. Belém, 10.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal.

Autos de prisão em flagrante acerca do crime de homicídio, de que foi vítima o cidadão Sebastião Sandim e o acusado autor Eliseu da Silva Santos.

Despachos: Ao dr. Procurador Regional da República, para os ulteriores de direito. Belém, 10.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal substituto.

Ofício n. 515 do Delegado Regional do Departamento da Polícia Federal, remetendo o laudo de avaliação direta, do processo, a que respondem Adalberto Gomes Fernandes e Carlos Botelho.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.04.68. Aristides

JUSTIÇA FEDERAL

Medeiros, Juiz Federal substituto.

Ofício n. 141 da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região, remete o laudo referente à inspeção de saúde a que foi submetida a Sra. Vitoria Chuquia Abdellor.

Despacho: Recebido hoje, às 12.45.

Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. Belém, 10.04.68. Aristides Medeiros, Juiz Federal substituto.

(G. — Reg. n. 6206)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 53

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.68

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 511

Esequente: União Federal (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Exequitado: Sérgio Angélo Pesser.

Despacho: Aguarde-se o decorso do prazo para oferecimento de embargos do Exequitado. Belém, 01.04.68. Aristides Medeiros, Juiz Federal substituto.

Ação de Despejo

Processo n. 711

Autor: Antonio Assmar, Tuji Assmar e Eduardo Assmar (Dr. José Maria de Nasciamento).

Reu: Departamento Nacional de Obras e Saneamento (D.N.O.S.).

Despacho: Digam os demais autos, sobre o pedido de desistência da ação formulada pelo Sr. Antonio Assmar (fls. 93).

Belém, 01.04.68. Aristides Medeiros, Juiz Federal substituto.

(G. — Reg. n. 5443)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE ABAAETUBA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da comarca de Abaetuba, Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz Saber a todos, quantos o presente edital virem, que por este Juizo e escrivão que este subscreve, tramita uma

ação ordinária de usucapião, em que é requerente Antônio Benedito do Rêgo, cuja petição inicial é do teor seguinte:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetuba — Antônio Benedito do Rêgo, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado no rio Maacapucú-miri, nesta comarca, através de seu procurador judicial ao fim

assinado; advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção deste Estado,

vem, mui respeitosamente, perante esse M. M. Juizo, intentar ação de usucapião, nos termos dos artigos 454 a 456 do Código de Processo Civil,

pelo que expõe a V. Exa. o

seguinte: — Que, conforme se verifica da planta inclusa, como documento n. 2, o

suplicante está na posse mansa e pacífica da área do terreno,

medindo mil (1000) metros de frente, por mil e duzentos (1:200) de fundos, mais ou

menos, situado à margem do Rio Maacapucú-miri, neste município e comarca, confinando de um lado com a propriedade de Noé Guimarães Rodrigues; de outro, pelo Igarapé Caputeua e o igarapé

denominado "Furo", com o terreno de Manoel do Espírito Santo Negrão e outros e aos fundos com o aludido "Furo", que faz divisa natural com as terras de Venâncio Vilhena, possuindo referido terreno, como seu, isto é, atribuindo a si a propriedade de conformidade com o artigo 550 do Código Civil brasileiro. — II.

— Que a posse de tal área de tal terreno remonta há mais de trinta anos, sem interrupção, por si e seus antecessores, sendo mansa e pacífica na forma do citado artigo 550, combinado com o de número 496, do mesmo Código. — III.

— Que o requerente sempre tem feito benfeitorias no terreno em referência, possuindo duas estradas de seringueiras, duzentos pés de coco e alguns deles frutiferos, mil e tantos cacaueiros além de diversas arvores frutíferas.

— E, como o súplicante, por si e por seus antecessores, possui aludido terreno, tal como está delimitado, há mais de 30 anos, mansa e pacificamente, sem oposição ou embargos de quem quer que seja, — quer legitimar sua posse nos termos da legislação civil vigente. Pelo exposto, pede a V. Exa. se digne designar dia, hora e local para a justificação de que trata o artigo 451 do Cód. de Processo Civil, na qual devem ser inquiridas as seguin-

tes testemunhas. — Maximiano Antônio Rodrigues, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, Mar-

celino Moraes Dias, Sebastião

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Luz e Domiciano Barreto, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados no Rio Macapucumiri. Requer, outrossim, que depois de produzida a justificação, sejam citados pessoalmente, por mandado, os atuais confríantes e seus conjuges, se casados forem, bem assim o representante do Ministério Público e, por editais, com o prazo de 30 dias (artigo 455, § 1º, do Cód. Proc. Civ.), os interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem, querendo, os termos da presente ação de usucapião, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o domínio do suplicante sobre o aludido terreno, ficando ainda citados para, no prazo legal, apresentarem contestação e seguirem a causa até final sentença. Dá-se a esta, para os efeitos fiscais, o valor de dois mil e quinhentos cruzeiros novos. Protestar-se por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive pericial e testemunhal. Nestes termos, pede e espera deferimento. Abaetetuba, 14 de maio de 1968. (a) p. p. W. Carvalho". DESPACHO — Vistos, etc. Homologo por sentença a presente justificação, para que produza seus devidos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confríantes e M. P. Publique-se edital com o prazo de trinta (30) dias. Abaetetuba, 17.5.968. (a) — Armando B. P. da Silva". O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e sem prazo, que correrá da respectiva publicação e considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba aos 23 dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito, eu, Orenco Pinhão Coutinho, escrivão do 2º Ofício, o datilografiei e subscrevi.

(a) Dr. ARMANDO BRAU-LIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito.

(Reg. n. 1675 — Dia 30/5/68)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — ANTONIO FERNANDO DA SILVA TORRES e ZAITA VASCONCELOS. Ele filho de José Maria da Silva Torres e Rainha Corrêa da Silva Torres, ela filha de Nilo Torres de Vasconcelos e Esmeralda da Cunha Vasconcelos, solt.; LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA e seu noivo MARIA DO CARMO SANTANNA JULIO. Ele filho de João Martins de Oliveira e Maria do Carmo Santos de Oliveira, sua filha de Cláudio Júnior e Benedita Santanna Julio, solt., ORLANDO HENRIQUE O' DF ALMEIDA e RAIMUNDO CELIA DE OLIVEIRA LIMA. Ele filho de Florindo O' de Almeida e de Maria José O' de Almeida, sua filha de Dagoberto Gouveia Lima e de Maria de Oliveira Lima, solt.; FRANCISCO NERIS CARVALHO e MARIA MADALENA COSTA DA LUZ. Ele filho de Benedito Damiao de Carvalho e Francelina Antônio Pinheiro, sua filha de Eurico Osório da Luz e Maria do Carmo da Luz, solt.; MILTON DOS SANTOS PERES e MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES OLIVEIRA, ele filho de Romeu Duarte Peres e Joana dos Santos Peres, sua filha de Raimundo Alves de Oliveira e Doringas Lopes de Oliveira, solt.; FAULO DE ALMEIDA CARNEIRO e TEREZINHA DO MENINO JESUS FERREIRA, sendo seu filho de Ursula de Almeida, sua filha de Merandina de Oliveira Ferreira, solt.; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém scubér de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado 1/1/68 de Belém, aos 29 de maio de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juntamente assinado.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13921 Reg. n. 1682 —...)

PODER JUDICIÁRIO
REPARTIÇÃO CRIMINAL
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL
A Dra. RUTEA FORTES, 3ª. Pretora Criminal, faz saber aos que estes lerem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Dr. 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado JAPÉ MONTEIRO BAIA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Vila de Mosqueiro à estrada do Chapéu Vívido, como inciso no art. 129 e art. 32, do Código Penal Brasileiro e Lei das Contravenções E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça à esta 3ª Pretoria Criminal, localizada nos fundos do Palácio Lauro Sodré, objeto da injúria.

no dia 6 do mês entrante às 9 horas, a fim de se ver interrogado pelo crime de Lesões Corporais e Contravenções Penais, de que é acusado. Repartição Criminal, 16 de maio de 1968.

Eu Mário Santos, escrivão Dra. RUTEA FORTES, 3ª. Pretora Criminal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 35 dos autos de Recurso Pena, em que é recorrente, Cradalinda Leal Novais e recorridos Antônio Alves da Silva e outro, foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, exarado o seguinte despacho:

Visos. O recurso se funda na letra "a" do permissivo constitucional, porque o Venerando Acórdão teria negado vigência ao art. 143 do código penal ao admitir a retratabilidade da injúria e considerar como retratação a simples negativa em Juizo.

Negar vigência seria, na verdade, não admitir a retratação na calúnia e na difamação, expressamente referidas no dispositivo em questão, e a sua extensão à injúria expressa apenas uma questão de interpretação que bôas e ponderáveis razões aconselham.

Se a simples negativa de fato não corresponde rigorosamente a uma retratação, certo é que negá-lo perante o juiz não deixa de ser uma satisfação que se dá ao injuriado maximamente, ao lado da negativa, se reconhece o bom procedimento da pessoa,

A interpretação dada ao Venerando Acórdão, recorrido, longe de negar vigência ao dispositivo invocado e dado como manifestado pela decisão, não contém erro vitando, nem formidável contraste com o disposto no art 143 do código penal.

O recurso não cabe pela letra "a" do inciso constitucional.

Nego-lhe seguimento.

Belém, 14 de maio de 1968.

(a) Agnaldo Monteiro Lopes,

PRESIDENTE
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de maio de 1968.

Wilson Rabelo
Escrivão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca de Marabá, em que são partes como Apelante: Lourenço Martins Coelho, assistido de seu advogado Pedro Crispino e Apelado: Raimunda Silva, Evandro Santos Azevedo e sua mulher, assistidos de seu advogado Artur Leite da Silva, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de reator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro de prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de maio de 1968.

Luis Faria — SECRETÁRIO
(T. n. 13929 Reg. n. 1702 — Dia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 1.007 — DE 30 DE ABRIL DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.407 desta data.

Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a contar de 11.04.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

PORTARIA N. 1.009 — DE 10 DE MAIO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.416, desta data.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Célia Conceição Forte Cavalcante, Contabilista deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de..... 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a contar de..... 18.04.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
(G. — Reg. n. 8275)